



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Aviso de publicação - Pregão Eletrônico nº 002-2022-PE** - Objeto: Aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município.
- **Edital do Pregão Eletrônico nº 002-2022-PE** - Objeto: Aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022-PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 002-2022-PE, objeto: aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do 18/01/2022 a 31/01/2022 até às 09:00 horas, Sessão: às 09:30h do dia 31/01/2022 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.boquira.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br).

Boquira-BA, 17 de janeiro de 2022.

**Evandro Rêgo Novaes Filho**  
-Secretário de Administração-

**Luan Porto Araújo**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
BOQUIRA**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022-PE**

**SÍNTESE DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO, MADEIREIRA, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, TUBOS DE FERRO, EPIS E CORRELATOS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.**

2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022-PE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelos Decretos nº 116/2017 e 051/2019, sediado na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, Estado da Bahia, CEP 46.530-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço.

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

**3. Unidades Interessadas**

Secretariase Departamentos

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: **POR LOTE**

**5. Objeto**

Aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município.

**6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- a) Recebimento das propostas: a partir do 18/01/2022 a 31/01/2022 até às 09:00 horas.
- b) Abertura das propostas 31/01/2022 às 09:00h.
- c) Início da sessão de disputa de preços 31/01/2022 às 09:30h.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

**7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato**

**8.** O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

**9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Boquira na com endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3645-3802, ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

  
**LUAN PORTO ARAUJO**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11. CREDENCIAMENTO**

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.28.1. no país;

14.28.2. por empresas brasileiras;

14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR LOTE ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**16.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 16.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.4. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.6. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.7. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

16.9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.10. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



16.11. Certidão simplificada do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**16.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

16.12.1. Alvará de funcionamento;.

**16.12.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na cláusula nº 23; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor POR LOTE em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço POR LOTE, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

### 18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **22. DO PREÇO**

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **23. DA ENTREGA**

23.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez) dias contadas do recebimento da ordem, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, de forma PARCELADA e gradual de acordo as necessidades da administração.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, produtos de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 03 (três) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

### **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **24.1 - DA CONTRATADA:**

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

#### **24.2 – DA CONTRATANTE:**

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

### **25. DO PAGAMENTO**

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

**27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@boquira.ba.gov.br](mailto:licitacao@boquira.ba.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse públicoderivadas de fato

Pregão Eletrônico 002-2022-PE



Página 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Termo Descritivo;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
- VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
- VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Boquira – BA, 17 de janeiro de 2022.

  
**LUANI PORTO ARAUJO**  
-Pregoeiro-



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
BOQUIRA**

---

**ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2022-PE**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 002-2022-PE  
Contrato nº 00/0000

aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de BOQUIRA e a Empresa.....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150, Centro, Boquira, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.780.770/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Luciano de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, CPF nº 000000000-00, RG nº 00000000, XXX/XX, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPIs e correlatos) para atender a demanda deste município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 002-2022-PE e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O regime de execução é de **Menor Preço POR LOTE**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 002-2022-PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 00 de dezembro de 0000.

3.2 - A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), amortizável de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos produtos, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 002-2022-PE.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

Pregão Eletrônico 002-2022-PE



Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



4.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

4.4.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

4.4.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

4.6 - A contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
020600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LASER  
020700 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
020800 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
021200 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATIVIDADE:** 04.122.03.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
27.812.06.1016 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
12.361.05.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE  
12.361.05.2032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
20.605.11.1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE MERCADO MUNICIPAL COM PEIXARIA E AÇOUQUES  
20.122.11.2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
20.606.11.2046 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, TANQUES E AGUADAS  
18.541.10.1022 - REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES E REFLORESTAMENTO  
18.541.10.2048 - MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
15.451.07.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
15.451.07.1032 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
15.451.07.1033 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS  
23.691.07.1038 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL  
15.452.07.2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
08.122.09.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.122.08.2069 - MANUTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.39.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.4.9.0.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**6.1.3** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

**6.1.4** – Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

**6.1.5** – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

**6.1.6** – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

**6.2 – DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

**6.2.3** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.2.4** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**7.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**7.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**7.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**7.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**7.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**7.1.3.2.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**7.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**7.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:**

**8.1.** A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 8.666/93.

**8.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA NONA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**9.1.** Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 002-2022-PE e adjudicado à Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1** – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:**

**12.1**– A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**12.2** – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

**13.1** - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.  
Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

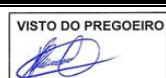
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico 002-2022-PE



Página 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**AO PREGOEIRO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

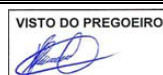
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

Objeto: aquisição de materiais diversos (construção, madeira, hidráulico, ferramentas, tubos de ferro, EPs e correlatos) para atender a demanda deste município.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

<b>LOTE 01 - FERRAMENTAS MANUAIS E ACESSÓRIOS CORRELATOS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8		und	60		
2	Carrinho de mão com caçamba metálica 50 l pneu duro (sem câmara de ar)		und	60		
3	Carrinho de mão extraforte caçamba quadrada 65 litros		und	40		
4	Eixo Metálico Para Carrinho De Mão Universal		und	20		
5	Lutocar metálico com lixeira de 100L Rodas em aço galvanizado 3,5"x 8" pneus com câmara de ar ou de borracha maciça de 3,5"x 8" eixos para fixação das rodas em aço estrutura em tubo de aço redondo de 1.1/4"x 2,0 mm pintura: aplicação de primer anti-corrosivo e pintura à pó em epoxi dimensões (mm): altura: 1070 – largura: 900 – profundidade: 800		und	10		
6	Pneu para carrinho de mão 3,25 x 8		und	50		

Pregão Eletrônico 002-2022-PE



Página 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



VALOR GLOBAL DO LOTE						
LOTE 02 - FERRAMENTAS EM GERAL, ACESSÓRIOS E CORRELATOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Abraçadeira de inox 3/4" para Mangueira		und	20		
2	Abraçadeira de inox 5/16" para Mangueira		und	20		
3	Abraçadeira de nylon 4,8 x 180mm - pacote 100un		und	100		
4	Abraçadeira de nylon 4,8 x 200mm - pacote 100un		und	100		
5	Abraçadeira de nylon 4,8 x 300mm - pacote 100un		und	100		
6	Abraçadeira tipo U de 1"		und	100		
7	Abraçadeira tipo U de 1/2"		und	100		
8	Abraçadeira tipo U de 3/4"		und	100		
9	Alavanca ponta e pá 1" x 1,50 m		und	30		
10	Alicate universal 8 pol em aço carbono		und	15		
11	Arco de serra 12"		und	10		
12	Balde plástico 12L		und	100		
13	Broca aço rápido 10,0mm		und	10		
14	Broca aço rápido 2,5mm		und	10		
15	Broca aço rápido 3,5mm		und	10		
16	Broca aço rápido 4,5mm		und	10		
17	Broca aço rápido 5mm		und	10		
18	Broca aço rápido 6,3mm		und	10		
19	Broca aço rápido 8mm		und	10		
20	Broca Longa p/ madeira 16mm x 460mm		und	10		
21	Broca Longa p/ madeira 8mm x 400mm		und	10		
22	Broca para concreto 3mm		und	10		
23	Broca para concreto 4mm		und	10		
24	Broca para concreto 5mm		und	10		
25	Broca para concreto 6mm		und	10		
26	Broca para concreto 6,5mm		und	10		
27	Broca para concreto 8mm		und	10		
28	Broca para concreto 10mm		und	10		
29	Broca para madeira 3mm		und	10		
30	Broca para madeira 4mm		und	10		
31	Broca para madeira 5mm		und	10		
32	Broca para madeira 6mm		und	10		
33	Broca para madeira 6,5mm		und	10		
34	Broca para madeira 8mm		und	10		
35	Broca para madeira 10mm		und	10		
36	Broxa retangular 19x8cm para pedreiro		und	200		
37	Bucha plastica com anel 10mm		und	500		
38	Bucha plastica com anel 6mm		und	500		
39	Bucha plastica com anel 7mm		und	500		
40	Bucha plastica com anel 8mm		und	500		
41	Cabo de madeira para foice - 110cm		und	60		
42	Cabo de madeira para picareta - 90cm		und	60		
43	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 180cm		und	60		
44	Chave igual ou similar a philips jogo com		und	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	6 peças				
45	Chave Inglesa 8 polegadas	und	1		
46	Chave para cano Grifo 14 polegadas	und	1		
47	Chave para cano Grifo 8 polegadas	und	1		
48	Cola epoxi de 50 g	und	60		
49	Cola p/ Madeira 1kg	und	60		
50	Colher de pedreiro 25cm aço carbono	und	40		
51	Corda 10mm	m	200		
52	Cortador de piso manual capacidade de ate 750mm	und	2		
53	Desempenadeira madeira 17 x 27cm	und	40		
54	Desempenadeira plástica lisa 18 x 30 cm	und	40		
55	Disco de corte para Metal/Inox - 4. 1/2" x 1,00 mm	und	250		
56	Disco de desbaste para Metal - 4. 1/2" x 1,00 mm	und	250		
57	Disco de lixa nº 36 para lixadeira - 180mm	und	100		
58	Disco de lixa nº 60 para lixadeira - 180mm	und	100		
59	Disco de lixa nº 80 para lixadeira - 180mm	und	100		
60	Disco de serra para madeira 185 X 20mm - 40 dentes	und	100		
61	Disco diamantado segmentado 4.3/8" x 3/4" - 100 x 20mm	und	200		
62	Eletrodo solda elétrica 2,25mm	kg	25		
63	Eletrodo solda elétrica 3,25mm	kg	25		
64	Eletroduto rígido 1. 1/2 - 3m	barras	20		
65	Eletroduto rígido 1. 1/4 - 3m	barras	20		
66	Enxada com cabo 2,5 L	und	60		
67	Escada em Alumínio com 6 Degraus e Fita de Segurança	und	3		
68	Espátula de Aço Inox - 10cm	und	60		
69	Esquadro Profissional 12 Pol	und	6		
70	Facão para mato nº16	und	10		
71	Facão para mato nº18	und	10		
72	Fio de Nylon para Roçadeira - 2,00 mm x 15 m	und	20		
73	Foice roçadeira com olho de 32 mm	und	60		
74	Forma plástica ossinho chanfrado bloquete tijolo 25cm x 15cm x 8cm	und	150		
75	Forma plástica para meio fio guia de rua 80cm x 25cm x 4cm	und	100		
76	Forma plástica piso bloquete sextavado 25cm x 25cm x 8cm	und	300		
77	Grampo para cerca 1x9	kg	100		
78	Jogo chave de fenda com 7 peças	und	2		
79	Jogo de chaves combinadas de boca de 6mm a 22mm	und	2		
80	Jogo de Serras copo de 6mm a 50mm	und	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



81	Lima grossa meia cana 10" pol	und	10		
82	Lima grossa para madeira 10" pol	und	10		
83	Lima para enxadas 8 pol	und	150		
84	Linha para pedreiro 0,8mm x 100m	und	100		
85	Lixa p/ Madeira nº 100	und	100		
86	Lixa p/ Madeira nº 120	und	100		
87	Lixa p/ Madeira nº 180	und	100		
88	Lixa p/ Madeira nº 220	und	100		
89	Lixa p/ Madeira nº 60	und	100		
90	Lixa p/ Madeira nº 80	und	100		
91	Lixa para ferro nº 100	und	100		
92	Lixa para ferro nº 150	und	100		
93	Lixa para ferro nº 80	und	100		
94	Machado Lenhador 3,5 Libras - Cabo 90cm	und	5		
95	Marreta de 10 kg c/cabo	und	5		
96	Marreta de 2 kg c/cabo	und	20		
97	Marreta de 5kg c/ cabo	und	15		
98	Martelo de borracha 80mm	und	15		
99	Martelo de unha 27mm	und	15		
100	Nível Profissional Com 3 Bolhas 40cm	und	6		
101	Pá de bico com cabo 120cm - nº 3	und	60		
102	Pá de bico com cabo 120cm - nº 5	und	40		
103	Parafuso com bucha 10,0mm	und	200		
104	Parafuso com bucha 2,5mm	und	200		
105	Parafuso com bucha 3,5mm	und	200		
106	Parafuso com bucha 4,5mm	und	200		
107	Parafuso com bucha 5,0mm	und	200		
108	Parafuso com bucha 6,3mm	und	200		
109	Parafuso com bucha 8,0mm	und	200		
110	Parafuso francês 1,5 polegadas 1/4 com porca	und	300		
111	Parafuso francês 10 polegadas 1/4 com porca	und	300		
112	Parafuso francês 2 polegadas 1/4 com porca	und	300		
113	Parafuso francês 2,5 polegadas 1/4 com porca	und	300		
114	Parafuso francês 3 polegadas 1/4 com porca	und	300		
115	Parafuso francês 6 polegadas 1/4 com porca	und	300		
116	Parafuso francês 7 polegadas 1/4 com porca	und	300		
117	Parafuso francês 8 polegadas 1/4 com porca	und	300		
118	Parafuso francês de 1 1/2 por 1/2 de aço com porca e arruela	und	50		
119	Parafuso para fixar vaso sanitário 10,0mm	par	60		
120	Parafuso para fixar vaso sanitário 12,0mm	par	60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



121	Peneira p/areia redonda aro de madeira - 55 cm		und	20		
122	Peneira p/areia redonda aro madeira - 70 cm		und	20		
123	Picareta pá e ponta com cabo 90cm		und	60		
124	Pincel 1/2" pol		und	30		
125	Pincel 1" pol		und	40		
126	Pincel 2. 1/2" pol		und	50		
127	Pincel 2" pol		und	50		
128	Pistola de Pintura de Ar Direto de Alumínio com Bico de 1,2mm		und	2		
129	Ponteiro de 12pol.		und	25		
130	Porta Cadeado 2" zincado		und	30		
131	Porta Cadeado 2.1/2" zincado		und	30		
132	Porta Cadeado 3" zincado		und	30		
133	Prego 10x10		kg	50		
134	Prego 13x11		kg	100		
135	Prego 15/15		kg	120		
136	Prego 17x21		kg	120		
137	Prego 18x27		kg	100		
138	Prego 19x42		kg	120		
139	Prumo de parede para pedreiro 500g		und	6		
140	Rastelo 12 dentes c/ cabo de madeira 120cm		und	40		
141	RebitadorPneumatico 1/4 polegadas para rebites de ate 64mm		und	1		
142	Rebite 6,2mm x 30mm		und	10000		
143	Régua de alumino p/pedreiro de 2 mts		und	30		
144	Rolo de espuma - 09 cm com suporte		und	60		
145	Rolo de espuma - 15 cm com suporte		und	50		
146	Rolo de espuma - 23 cm com suporte		und	70		
147	Rolo de lã anti respingos - 09 cm com suporte		und	50		
148	Rolo de lã anti respingos - 15 cm com suporte		und	60		
149	Rolo de lã anti respingos - 23 cm com suporte		und	70		
150	Serrinha 18 Dentes (CAIXA COM 10 UNIDADES)		cx	20		
151	Serrote 20" em aço carbono		und	10		
152	Talhadeira de 12'.		und	40		
153	Trena automática 10mts		und	10		
154	Trena longa 50m		und	5		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 03 - MATÉRIAS METÁLICOS CORRELATOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Arame farpado rolo de 500m		und	15		
2	Arame galvanizado nº 18		kg	300		
3	Arame galvanizado nº 16		kg	150		
4	Arame galvanizado nº 14		kg	150		
5	Arame liso para cerca rolo de 1000m		und	10		
6	Arame recozido nº 18		kg	500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



7	Cadeado de 30mm		und	40		
8	Cadeado de 40mm		und	30		
9	Cadeado de 50mm		und	30		
10	Dobradiça de ferro polida 3.1/2 6 furos		und	300		
11	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa.		und	120		
12	Miolo de fechadura		und	40		
13	Roldana com gancho 10 cm capacidade 100kg		und	10		
14	Tela galinheiro fio 23 altura de 1,80m rolo de 50 metros		rolo	100		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL 01**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Bloco de 6 furos 9x18x18 cm		und	60000		
2	Bloco de concreto 14*19*39		und	10000		
3	Canaleta de concreto 14x19x39		und	4000		
4	Cobogó 30 x 30 x 7		und	2000		
5	Lajota cerâmica para Laje - 30 cm x 3 cm		und	4000		
6	Lajota EPS para Laje - 1,00 x 0,33 m		und	1500		
7	Piso tátil alerta - 25x25x0,5cm		M²	200		
8	Piso tátil direcional - 25x25x0,5cm		M²	200		
9	Telha cerâmica - Tipo colonial		und	50000		
10	Telha cerâmica - Tipo plan		und	30000		
11	Telha cerâmica de Cumeeira - Tipo colonial		und	1000		
12	Telha fibrocimento 2,44mx1,10mx5mm		und	1000		
13	Telha fibrocimento 2,44mx1,10mx6mm		und	1000		
14	Treliça 8cm		mt	1500		
15	Viga Treliçada 13cm x 3cm		mt	2000		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL 02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Brita tipo nº0		M³	1500		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 06 - TINTAS E CORRELATOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Aguarrás 900ml		und	100		
2	Cal hidratado para construção civil - 20 kg		pc	250		
3	Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó		und	100		
4	Gesso		kg	50		
5	Líquido Brilho - 18L		und	50		
6	Massa Acrílica 25kg		und	60		
7	Massa Corrida PVA 25kg		und	60		
8	Massa Corrida 3,6L		und	40		
9	Pigmento em pó vermelho - 500g		und	50		
10	Corante Líquido - 50ml		und	100		
11	Selador para paredes 18 litros		und	100		
12	Thinner 900ml		und	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



13	Tinta acrílica para piso liso 18 Litros		und	250		
14	Tinta Acrílica parede Exterior / Interior 18L		und	250		
15	Tinta asfáltica impermeabilizante - 18L		und	50		
16	Tinta asfáltica impermeabilizante - 3,6L		und	50		
17	Tinta esmalte sintético acabamento fosco 900ml		und	50		
18	Tinta Esmalte Sintético 3600ml		und	200		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 07 - VERGALHÃO**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Vergalhão 5mm		br	800		
2	Vergalhão 6.3mm		br	400		
3	Vergalhão 8mm		br	600		
4	Vergalhão 10mm		br	700		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 08 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco 1 kg		und	100		
2	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco 3,6 kg		und	100		
3	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 1 L		und	100		
4	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 3,6 L		und	100		
5	Aditivo Plastificante para argamassa 18L		und	100		
6	Aditivo Plastificante para argamassa 3,6L		und	100		
7	Argamassa para piso tipo AC I		und	150		
8	Argamassa para piso tipo AC II		und	300		
9	Argamassa para piso tipo AC III		und	200		
10	Assento sanitário		und	30		
11	Impermeabilizante manta líquida branca 18kg		und	40		
12	Mictório de porcelana		und	20		
13	Piso cerâmico 60x60 tipo A		m <sup>2</sup>	800		
14	Rejunte Cimentício 1kg		und	100		
15	Rejunte Cimentício 5kg		und	100		
16	Revestimento Cerâmico 60x30 tipo A		m <sup>2</sup>	800		
17	Revestimento Impermeabilizante 18kg		und	40		
18	Vaso sanitário brancoBacia convencional de cerâmica (uso adulto) incluindo assento e tampa		und	30		
19	Vaso Sanitário com caixa acoplada		und	30		
20	Veda Calha 280g		und	40		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 09 - MATERIAIS PLÁSTICO E PVC**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Forro de pvc branco neve 20cm		mt	800		
2	Lona p/ silo 6x1 branca e preta		mt	100		
3	Manta Térmica 20mm		m <sup>2</sup>	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



4	Tambor de plástico 200L		und	10		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 10 - CIMENTO</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Cimento cp II Z- 32 de 50 kg		und	15000		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 11 - PRÉ-MOLDADO E CORRELATOS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Caixa de esgoto concreto pré-moldado 50x50cm		und	50		
2	Estaca de concreto pré-moldado p/ cerca 15X15X300cm		und	100		
3	Manilha de concreto pré-moldado 8x100x100cm		und	60		
4	Manilha de concreto pré-moldado 8x20x100cm		und	150		
5	Manilha de concreto pré-moldado 8x30x100cm		und	150		
6	Manilha Pré-Moldada 8x40x100		und	150		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 12 - MADEIRA</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm		und	10		
2	Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm		und	20		
3	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm		und	20		
4	Barrote 6cm x 6cm		m	2000		
5	Compensado 10 mm		und	150		
6	Compensado 15 mm		und	150		
7	Eucalipto tratado 10 - 12cm		m	1000		
8	Eucalipto tratado 14 - 16cm		m	1000		
9	Eucalipto tratado 16 - 18cm		m	600		
10	Eucalipto tratado 18 - 20cm		m	500		
11	Eucalipto tratado 20 - 22cm		m	300		
12	Eucalipto tratado 6 - 8cm		m	1000		
13	Eucalipto tratado 8 - 10cm		m	1000		
14	Madeira serrada em caibros 5x4cm		M³	30		
15	Madeira serrada em ripas 4x1cm		M³	10		
16	Madeira serrada em tabuas 30x2,5cm		M³	15		
17	Madeira serrada em vigas 5,5x14 cm		M³	10		
18	Madeirite resinado 2,20 x 1,10m - 10mm		und	100		
19	Madeirite resinado 2,20 x 1,10m - 8mm		und	100		
20	Madeirite Plastificado 2,20 x 1,10m - 14mm		und	100		
21	Porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3cm		und	30		
22	Porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3cm		und	20		
23	Porta de madeira almofadada, semi-oca		und	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	(leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm					
24	Sarrafo 5cm x 2,5cm		m	500		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 13 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 01</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Alicate voltmetro Amperímetro digital 600V		und	1		
2	Furadeira de Impacto Profissional 680w 110V		und	2		
3	Furadeira de Impacto Profissional 680w 220V		und	2		
4	Martelete combinado 800W bivolt		und	1		
5	Pistola de Pintura HVLP 600ml e 2 Jogos de Reparo e Bico - 1.4 e 1.7mm		und	2		
6	Trena digital a laser medidor de distancia		und	2		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 14 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 02</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serra de corte 220V 2000W		und	2		
2	Serra Circular 7.1/4 Pol. 1600W 220V		und	1		
3	Serra Mármore 1300w similar a marca "makita" 110v		und	2		
4	Serra Mármore 1300w similar a marca "makita" 220v		und	2		
5	Serra Circular 7.1/4 Pol. 1600W 110V		und	1		
6	Serra tico tico orbital 750w		und	5		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 15 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 03</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Betoneira Eletrica 400L 2CV 220V com kit segurança		und	1		
2	Maquina transformadora de solda 500A bivolt		und	1		
3	Motor esmeril 6 polegadas 12cv 220V		und	1		
4	Plana desempenadeira e desengrossadeira 1500W 220V		und	1		
5	Roçadeira a gasolina 42,7cc 2 Tempos		und	2		
6	Serra Esquadria bancada 8 polegadas 1200W 220V		und	1		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 16 - MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Adaptador rosca e solda 25mm		und	40		
2	Adaptador rosca e solda 32mm		und	40		
3	Adaptador rosca e solda 50mm		und	40		
4	Adesivo pvc 75g		und	400		
5	Anel de Vedação para Vaso Sanitário		und	50		
6	Bucha de redução 50 x 40mm		und	40		
7	Caixa de descarga 10 Litros completa		und	20		
8	Caixa de descarga 6 Litros completa		und	20		
9	Caixa sifonada 100mm		und	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



10	Cap soldável de 20mm		und	40		
11	Cap soldável de 25mm		und	40		
12	Cap soldável de 32mm		und	40		
13	Cap soldável de 40mm		und	40		
14	Cap soldável de 50mm		und	40		
15	Cap soldável de 60mm		und	40		
16	Cap soldável de esgoto 100mm		Br	40		
17	Cap soldável de esgoto 150mm		Br	20		
18	Colar Tomada PVC com Travas 40mm x 1/2"		und	40		
19	Colar Tomada PVC com Travas 40mm x 3/4"		und	40		
20	Colar Tomada PVC com Travas 50mm x 1/2"		und	40		
21	Colar Tomada PVC com Travas 50mm x 3/4"		und	40		
22	Colar Tomada PVC com Travas 60mm x 1/2"		und	40		
23	Colar Tomada PVC com Travas 60mm x 3/4"		und	40		
24	Curva 45° de 100mm		und	50		
25	Curva 90° soldável de 20mm		und	50		
26	Curva 90° soldável de 25mm		und	50		
27	Curva 90° soldável de 32mm		und	50		
28	Curva 90° soldável de 40mm		und	50		
29	Curva 90° soldável de 50mm		und	50		
30	Curva 90° soldável de 60mm		und	50		
31	Espude para Ligação de Vaso Sanitário		und	40		
32	Fita Veda Rosca 10m		und	20		
33	Fita Veda Rosca 25m		und	20		
34	Flange de 25mm		und	40		
35	Flange de 32mm		und	40		
36	Flange de 50mm		und	40		
37	Flange de 60mm		und	40		
38	Joelho 90° Soldável c/Rosca 20mm		und	100		
39	Joelho 90° Soldável c/Rosca 25mm		und	100		
40	Joelho 90° Soldável c/Rosca 32 mm		und	100		
41	Joelho 90° Soldável c/Rosca 40 mm		und	100		
42	Joelho 90° Soldável c/Rosca 50 mm		und	100		
43	Joelho 90° Soldável c/Rosca 60 mm		und	100		
44	Joelho pvc 90° de 20mm soldável		und	100		
45	Joelho pvc 90° de 25mm soldável		und	100		
46	Joelho pvc 90° de 32mm soldável		und	100		
47	Joelho pvc 90° de 40mm soldável		und	100		
48	Joelho pvc 90° de 50mm soldável		und	100		
49	Joelho pvc 90° de 60mm soldável		und	100		
50	Joelho pvc 90° esgoto 100mm		und	200		
51	Joelho pvc 90° esgoto 150mm		und	200		
52	Joelho pvc 90° esgoto 40mm		und	300		
53	Joelho pvc 90° esgoto 50mm		und	300		
54	Joelho pvc 90° esgoto 75mm		und	300		
55	Junção Y de 100mm		und	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



56	Luva 20mm em pvc soldável		und	100		
57	Luva 25 mm em pvc soldável		und	100		
58	Luva 32mm em pvc soldável		und	100		
59	Luva 40mm em pvc soldável		und	100		
60	Luva 50mm em pvc soldável		und	100		
61	Luva 60mm em pvc soldável		und	100		
62	Luva de correr 20mm em pvc soldável		und	50		
63	Luva de correr 25mm em pvc soldável		und	50		
64	Luva de correr 32mm em pvc soldável		und	50		
65	Luva de correr 40mm em pvc soldável		und	50		
66	Luva de correr 50mm em pvc soldável		und	50		
67	Luva de correr 60mm em pvc soldável		und	50		
68	Luva LR 20 mm		und	50		
69	Luva LR 25 mm		und	50		
70	Luva LR 32 mm		und	50		
71	Luva pvc de esgoto 100mm		und	200		
72	Luva pvc de esgoto 150mm		und	200		
73	Luva pvc de esgoto 40mm		und	100		
74	Luva pvc de esgoto 50mm		und	100		
75	Rabicho de 30cm		und	50		
76	Rabicho de 40cm		und	50		
77	Rabicho de 50cm		und	50		
78	Ralo para banheiro 100x40		und	20		
79	Luva de redução PVC de 100 x 50mm soldável		und	30		
80	Luva de redução PVC de 150 x 100mm soldável		und	20		
81	Luva de redução PVC de 25 x 20mm soldável		und	60		
82	Luva de redução PVC de 32 x 25mm soldável		und	60		
83	Luva de redução PVC de 40 x 32mm soldável		und	50		
84	Luva de redução PVC de 50 x 25mm soldável		und	50		
85	Luva de redução PVC de 60 x 50mm soldável		und	50		
86	Registro 20mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	120		
87	Registro 25mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	50		
88	Registro 32mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	50		
89	Registro 40mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	25		
90	Registro 50mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	50		
91	Registro 60mm em pvc de esfera soldável (marrom)		und	40		
92	Registro de pressão p/ banheiro 25mm		und	50		
93	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm		und	50		
94	Sifão Universal Flexível Sanfonado		und	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



95	Silicone Acético Transparente 280g		und	50		
96	Te pvc de 20mm soldável		und	100		
97	Te pvc de 25mm soldável		und	100		
98	Te pvc de 32mm soldável		und	100		
99	Te pvc de 40mm soldável		und	100		
100	Te pvc de 50mm soldável		und	100		
101	Te pvc de 60mm soldável		und	100		
102	Te pvc esgoto de 100mm		und	100		
103	Te pvc esgoto de 150mm		und	100		
104	Te pvc esgoto de 40mm		und	50		
105	Te pvc esgoto de 50mm		und	50		
106	Te pvc esgoto de 75 mm		und	100		
107	Torneira de pvc p/ jardim de 20mm		und	100		
108	Torneira de pvc p/ pia de 20mm		und	40		
109	Torneira inox p/ lavatório 20mm		und	40		
110	Tubo de descarga sobrepôr para vaso sanitário, medindo 40 mm x 1,60 m		und	40		
111	Tubo pvc de esgoto 100mm classe A		Br	150		
112	Tubo pvc de esgoto 150mm classe A		Br	150		
113	Tubo pvc de esgoto 40mm classe A		Br	50		
114	Tubo pvc de esgoto 50mm classe A		Br	100		
115	Tubo pvc de esgoto 75mm classe A		Br	100		
116	União soldável 20mm		und	50		
117	União soldável 25mm		und	50		
118	União soldável 32mm		und	50		
119	União soldável 40mm		und	50		
120	União soldável 50mm		und	50		
121	Válvula para lavatório		und	50		
122	Vedante Plástico Bucha De Torneira 20mm		und	50		
123	Vedante Plástico Bucha De Torneira 25mm		und	50		

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**LOTE 17 - EPI'S**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Boné com capuz de proteção		und	20		
2	Botina em Couro com Bico de PVC n°37		par	10		
3	Botina em Couro com Bico de PVC n°38		par	20		
4	Botina em Couro com Bico de PVC n°39		par	30		
5	Botina em Couro com Bico de PVC n°40		par	60		
6	Botina em Couro com Bico de PVC n°41		par	60		
7	Botina em Couro com Bico de PVC n°42		par	40		
8	Botina em Couro com Bico de PVC n°43		par	20		
9	Botina em Couro com Bico de PVC n°44		par	20		
10	Capacete de segurança /p eletrícista		und	5		
11	Cinto de segurança para eletrícista completo		und	2		
12	Luva de pano com acabamento de plástico		par	200		
13	Luva eletrícista isolante de borracha alta tensão 1000v		par	8		
14	Luva eletrícista isolante de borracha		par	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	baixa tensão 500v					
15	Luva látex - Reforçada		par	200		
16	Luva petroleira mista de vaqueta e raspa		par	400		
17	Luva uso pedreiro modelo petroleira mista raspa e lona Tam. G		par	80		
18	Luvvas Vaqueta Com Reforço 25 Cm		par	8		
19	Máscara de proteção descartável azul (respirador)		und	1000		
20	Máscara de Solda em Polipropileno com Visor Fixo		und	5		
21	Máscara semi-facial com filtro		und	5		
22	Óculos de Proteção Incolor		und	100		
23	Protetor auricular/abafador de ruídos tipo concha		und	20		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						

Local de entrega:A entrega do objeto licitado será no Município de Boquira, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, de forma PARCELADA e gradual, dentro do prazo contratual, num prazo de 10 (dez) dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes para a entrega.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do Representante Legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO III**

**TERMO DE DESCRITIVO**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

**Objeto**

aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

**Base legal**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pela Lei Complementar 123/2006.

**Adjudicação**

Menor Preço por LOTE

**Homologação**

O processo será Homologado pela a autoridade competente.

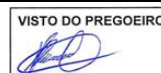
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

As especificações do produto estão contidas no edital, e será aceito o que for compatível ou superior ao solicitado.

**PLAN**

LOTE 01 - FERRAMENTAS MANUAIS E ASSESSÓRIOS CORRELATOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Câmara de ar para carrinho de mão 3,25 x 8	und	60
2	Carrinho de mão com caçamba metálica 50 l pneu duro (sem câmara de ar)	und	60
3	Carrinho de mão extraforte caçamba quadrada 65 litros	und	40
4	Eixo Metálico Para Carrinho De Mão Universal	und	20
5	Lutocar metálico com lixeira de 100L Rodas em aço galvanizado 3,5"x 8" pneus com câmara de ar ou de borracha maciça de 3,5"x 8" eixos para fixação das rodas em aço estrutura em tubo de aço redondo de 1.1/4"x 2,0 mm pintura: aplicação de primer anti-corrosivo e pintura à pó em epoxi dimensões (mm): altura: 1070 – largura: 900 – profundidade: 800	und	10
6	Pneu para carrinho de mão 3,25 x 8	und	50
LOTE 02 - FERRAMENTAS EM GERAL, ASSESSÓRIOS E CORRELATOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Pregão Eletrônico 002-2022-PE



Página 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



1	Abraçadeira de inox 3/4" para Mangueira	und	20
2	Abraçadeira de inox 5/16" para Mangueira	und	20
3	Abraçadeira de nylon 4,8 x 180mm - pacote 100un	und	100
4	Abraçadeira de nylon 4,8 x 200mm - pacote 100un	und	100
5	Abraçadeira de nylon 4,8 x 300mm - pacote 100un	und	100
6	Abraçadeira tipo U de 1"	und	100
7	Abraçadeira tipo U de 1/2"	und	100
8	Abraçadeira tipo U de 3/4"	und	100
9	Alavanca ponta e pá 1" x 1,50 m	und	30
10	Alicate universal 8 pol em aço carbono	und	15
11	Arco de serra 12"	und	10
12	Balde plástico 12L	und	100
13	Broca aço rápido 10,0mm	und	10
14	Broca aço rápido 2,5mm	und	10
15	Broca aço rápido 3,5mm	und	10
16	Broca aço rápido 4,5mm	und	10
17	Broca aço rápido 5mm	und	10
18	Broca aço rápido 6,3mm	und	10
19	Broca aço rápido 8mm	und	10
20	Broca Longa p/ madeira 16mm x 460mm	und	10
21	Broca Longa p/ madeira 8mm x 400mm	und	10
22	Broca para concreto 3mm	und	10
23	Broca para concreto 4mm	und	10
24	Broca para concreto 5mm	und	10
25	Broca para concreto 6mm	und	10
26	Broca para concreto 6,5mm	und	10
27	Broca para concreto 8mm	und	10
28	Broca para concreto 10mm	und	10
29	Broca para madeira 3mm	und	10
30	Broca para madeira 4mm	und	10
31	Broca para madeira 5mm	und	10
32	Broca para madeira 6mm	und	10
33	Broca para madeira 6,5mm	und	10
34	Broca para madeira 8mm	und	10
35	Broca para madeira 10mm	und	10
36	Broxa retangular 19x8cm para pedreiro	und	200
37	Bucha plastica com anel 10mm	und	500
38	Bucha plastica com anel 6mm	und	500
39	Bucha plastica com anel 7mm	und	500
40	Bucha plastica com anel 8mm	und	500
41	Cabo de madeira para foice - 110cm	und	60
42	Cabo de madeira para picareta - 90cm	und	60
43	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira 180cm	und	60
44	Chave igual ou similar a philips jogo com 6 peças	und	2
45	Chave Inglesa 8 polegadas	und	1
46	Chave para cano Grifo 14 polegadas	und	1
47	Chave para cano Grifo 8 polegadas	und	1
48	Cola epoxi de 50 g	und	60
49	Cola p/ Madeira 1kg	und	60
50	Colher de pedreiro 25cm aço carbono	und	40
51	Corda 10mm	m	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



52	Cortador de piso manual capacidade de ate 750mm	und	2
53	Desempenadeira madeira 17 x 27cm	und	40
54	Desempenadeira plástica lisa 18 x 30 cm	und	40
55	Disco de corte para Metal/Inox - 4. 1/2" x 1,00 mm	und	250
56	Disco de desbaste para Metal - 4. 1/2" x 1,00 mm	und	250
57	Disco de lixa nº 36 para lixadeira - 180mm	und	100
58	Disco de lixa nº 60 para lixadeira - 180mm	und	100
59	Disco de lixa nº 80 para lixadeira - 180mm	und	100
60	Disco de serra para madeira 185 X 20mm - 40 dentes	und	100
61	Disco diamantado segmentado 4.3/8" x 3/4" - 100 x 20mm	und	200
62	Eletrodo solda elétrica 2,25mm	kg	25
63	Eletrodo solda elétrica 3,25mm	kg	25
64	Eletroduto rígido 1. 1/2 - 3m	barras	20
65	Eletroduto rígido 1. 1/4 - 3m	barras	20
66	Enxada com cabo 2,5 L	und	60
67	Escada em Alumínio com 6 Degraus e Fita de Segurança	und	3
68	Espátula de Aço Inox - 10cm	und	60
69	Esquadro Profissional 12 Pol	und	6
70	Facão para mato nº16	und	10
71	Facão para mato nº18	und	10
72	Fio de Nylon para Roçadeira - 2,00 mm x 15 m	und	20
73	Foice roçadeira com olho de 32 mm	und	60
74	Forma plástica ossinho chanfrado bloquete tijolo 25cm x 15cm x 8cm	und	150
75	Forma plástica para meio fio guia de rua 80cm x 25cm x 4cm	und	100
76	Forma plástica piso bloquete sextavado 25cm x 25cm x 8cm	und	300
77	Grampo para cerca 1x9	kg	100
78	Jogo chave de fenda com 7 peças	und	2
79	Jogo de chaves combinadas de boca de 6mm a 22mm	und	2
80	Jogo de Serras copo de 6mm a 50mm	und	2
81	Lima grossa meia cana 10" pol	und	10
82	Lima grossa para madeira 10" pol	und	10
83	Lima para enxadas 8 pol	und	150
84	Linha para pedreiro 0,8mm x 100m	und	100
85	Lixa p/ Madeira nº 100	und	100
86	Lixa p/ Madeira nº 120	und	100
87	Lixa p/ Madeira nº 180	und	100
88	Lixa p/ Madeira nº 220	und	100
89	Lixa p/ Madeira nº 60	und	100
90	Lixa p/ Madeira nº 80	und	100
91	Lixa para ferro nº 100	und	100
92	Lixa para ferro nº 150	und	100
93	Lixa para ferro nº 80	und	100
94	Machado Lenhador 3,5 Libras - Cabo 90cm	und	5
95	Marreta de 10 kg c/cabo	und	5
96	Marreta de 2 kg c/cabo	und	20
97	Marreta de 5kg c/ cabo	und	15
98	Martelo de borracha 80mm	und	15
99	Martelo de unha 27mm	und	15
100	Nível Profissional Com 3 Bolhas 40cm	und	6
101	Pá de bico com cabo 120cm - nº 3	und	60
102	Pá de bico com cabo 120cm - nº 5	und	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



103	Parafuso com bucha 10,0mm	und	200
104	Parafuso com bucha 2,5mm	und	200
105	Parafuso com bucha 3,5mm	und	200
106	Parafuso com bucha 4,5mm	und	200
107	Parafuso com bucha 5,0mm	und	200
108	Parafuso com bucha 6,3mm	und	200
109	Parafuso com bucha 8,0mm	und	200
110	Parafuso francês 1,5 polegadas 1/4 com porca	und	300
111	Parafuso francês 10 polegadas 1/4 com porca	und	300
112	Parafuso francês 2 polegadas 1/4 com porca	und	300
113	Parafuso francês 2,5 polegadas 1/4 com porca	und	300
114	Parafuso francês 3 polegadas 1/4 com porca	und	300
115	Parafuso francês 6 polegadas 1/4 com porca	und	300
116	Parafuso francês 7 polegadas 1/4 com porca	und	300
117	Parafuso francês 8 polegadas 1/4 com porca	und	300
118	Parafuso francês de 1 1/2 por 1/2 de aço com porca e arruela	und	50
119	Parafuso para fixar vaso sanitário 10,0mm	par	60
120	Parafuso para fixar vaso sanitário 12,0mm	par	60
121	Peneira p/areia redonda aro de madeira - 55 cm	und	20
122	Peneira p/areia redonda aro madeira - 70 cm	und	20
123	Picareta pá e ponta com cabo 90cm	und	60
124	Pincel 1/2" pol	und	30
125	Pincel 1" pol	und	40
126	Pincel 2. 1/2" pol	und	50
127	Pincel 2" pol	und	50
128	Pistola de Pintura de Ar Direto de Alumínio com Bico de 1,2mm	und	2
129	Ponteiro de 12pol.	und	25
130	Porta Cadeado 2" zincado	und	30
131	Porta Cadeado 2.1/2" zincado	und	30
132	Porta Cadeado 3" zincado	und	30
133	Prego 10x10	kg	50
134	Prego 13x11	kg	100
135	Prego 15/15	kg	120
136	Prego 17x21	kg	120
137	Prego 18x27	kg	100
138	Prego 19x42	kg	120
139	Prumo de parede para pedreiro 500g	und	6
140	Rastelo 12 dentes c/ cabo de madeira 120cm	und	40
141	RebitadorPneumatico 1/4 polegadas para rebites de ate 64mm	und	1
142	Rebite 6,2mm x 30mm	und	10000
143	Régua de alumino p/pedreiro de 2 mts	und	30
144	Rolo de espuma - 09 cm com suporte	und	60
145	Rolo de espuma - 15 cm com suporte	und	50
146	Rolo de espuma - 23 cm com suporte	und	70
147	Rolo de lã anti respingos - 09 cm com suporte	und	50
148	Rolo de lã anti respingos - 15 cm com suporte	und	60
149	Rolo de lã anti respingos - 23 cm com suporte	und	70
150	Serrinha 18 Dentes (CAIXA COM 10 UNIDADES)	cx	20
151	Serrote 20" em aço carbono	und	10
152	Talhadeira de 12´.	und	40
153	Trena automática 10mts	und	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



154	Trena longa 50m	und	5
<b>LOTE 03 - MATÉRIAS METÁLICOS CORRELATOS</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Arame farpado rolo de 500m	und	15
2	Arame galvanizado nº 18	kg	300
3	Arame galvanizado nº 16	kg	150
4	Arame galvanizado nº 14	kg	150
5	Arame liso para cerca rolo de 1000m	und	10
6	Arame recozido nº 18	kg	500
7	Cadeado de 30mm	und	40
8	Cadeado de 40mm	und	30
9	Cadeado de 50mm	und	30
10	Dobradiça de ferro polida 3.1/2 6 furos	und	300
11	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa.	und	120
12	Miolo de fechadura	und	40
13	Roldana com gancho 10 cm capacidade 100kg	und	10
14	Tela galinheiro fio 23 altura de 1,80m rolo de 50 metros	rolo	100
<b>LOTE 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL 01</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bloco de 6 furos 9x18x18 cm	und	60000
2	Bloco de concreto 14*19*39	und	10000
3	Canaleta de concreto 14x19x39	und	4000
4	Cobogó 30 x 30 x 7	und	2000
5	Lajota cerâmica para Laje - 30 cm x 3 cm	und	4000
6	Lajota EPS para Laje - 1,00 x 0,33 m	und	1500
7	Piso tátil alerta - 25x25x0,5cm	M²	200
8	Piso tátil direcional - 25x25x0,5cm	M²	200
9	Telha cerâmica - Tipo colonial	und	50000
10	Telha cerâmica - Tipo plan	und	30000
11	Telha cerâmica de Cumeeira - Tipo colonial	und	1000
12	Telha fibrocimento 2,44mx1,10mx5mm	und	1000
13	Telha fibrocimento 2,44mx1,10mx6mm	und	1000
14	Treliça 8cm	mt	1500
15	Viga Treliçada 13cm x 3cm	mt	2000
<b>LOTE 05 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL 02</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Brita tipo nº0	M³	1500
<b>LOTE 06 - TINTAS E CORRELATOS</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aguarrás 900ml	und	100
2	Cal hidratado para construção civil - 20 kg	pc	250
3	Fixador cola para pintura à base de cal e tintas em pó	und	100
4	Gesso	kg	50
5	Líquido Brilho - 18L	und	50
6	Massa Acrílica 25kg	und	60
7	Massa Corrida PVA 25kg	und	60
8	Massa Corrida 3,6L	und	40
9	Pigmento em pó vermelho - 500g	und	50
10	Corante Líquido - 50ml	und	100
11	Selador para paredes 18 litros	und	100
12	Thinner 900ml	und	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



13	Tinta acrílica para piso liso 18 Litros	und	250
14	Tinta Acrílica parede Exterior / Interior 18L	und	250
15	Tinta asfáltica impermeabilizante - 18L	und	50
16	Tinta asfáltica impermeabilizante - 3,6L	und	50
17	Tinta esmalte sintético acabamento fosco 900ml	und	50
18	Tinta Esmalte Sintético 3600ml	und	200
<b>LOTE 07 - VERGALHÃO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Vergalhão 5mm	br	800
2	Vergalhão 6.3mm	br	400
3	Vergalhão 8mm	br	600
4	Vergalhão 10mm	br	700
<b>LOTE 08 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CORRELATOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco 1 kg	und	100
2	Adesivo de alto desempenho para argamassa e chapisco 3,6 kg	und	100
3	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 1 L	und	100
4	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 3,6 L	und	100
5	Aditivo Plastificante para argamassa 18L	und	100
6	Aditivo Plastificante para argamassa 3,6L	und	100
7	Argamassa para piso tipo AC I	und	150
8	Argamassa para piso tipo AC II	und	300
9	Argamassa para piso tipo AC III	und	200
10	Assento sanitário	und	30
11	Impermeabilizante manta líquida branca 18kg	und	40
12	Mictório de porcelana	und	20
13	Piso cerâmico 60x60 tipo A	m <sup>2</sup>	800
14	Rejunte Cimentício 1kg	und	100
15	Rejunte Cimentício 5kg	und	100
16	Revestimento Cerâmico 60x30 tipo A	m <sup>2</sup>	800
17	Revestimento Impermeabilizante 18kg	und	40
18	Vaso sanitário branco Bacia convencional de cerâmica (uso adulto) incluindo assento e tampa	und	30
19	Vaso Sanitário com caixa acoplada	und	30
20	Veda Calha 280g	und	40
<b>LOTE 09 - MATERIAIS PLÁSTICO E PVC</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Forro de pvc branco neve 20cm	mt	800
2	Lona p/ silo 6x1 branca e preta	mt	100
3	Manta Térmica 20mm	m <sup>2</sup>	200
4	Tambor de plástico 200L	und	10
<b>LOTE 10 - CIMENTO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Cimento cp II Z- 32 de 50 kg	und	15000
<b>LOTE 11 - PRÉ-MOLDADO E CORRELATOS</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Caixa de esgoto concreto pré-moldado 50x50cm	und	50
2	Estaca de concreto pré-moldado p/ cerca 15X15X300cm	und	100
3	Manilha de concreto pré-moldado 8x100x100cm	und	60
4	Manilha de concreto pré-moldado 8x20x100cm	und	150
5	Manilha de concreto pré-moldado 8x30x100cm	und	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



6	Manilha Pré-Moldada 8x40x100	und	150
<b>LOTE 12 - MADEIRA</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Aduela / marco / batente para porta de 60x210cm	und	10
2	Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm	und	20
3	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm	und	20
4	Barrote 6cm x 6cm	m	2000
5	Compensado 10 mm	und	150
6	Compensado 15 mm	und	150
7	Eucalipto tratado 10 - 12cm	m	1000
8	Eucalipto tratado 14 - 16cm	m	1000
9	Eucalipto tratado 16 - 18cm	m	600
10	Eucalipto tratado 18 - 20cm	m	500
11	Eucalipto tratado 20 - 22cm	m	300
12	Eucalipto tratado 6 - 8cm	m	1000
13	Eucalipto tratado 8 - 10cm	m	1000
14	Madeira serrada em caibros 5x4cm	M <sup>3</sup>	30
15	Madeira serrada em ripas 4x1cm	M <sup>3</sup>	10
16	Madeira serrada em tabuas 30x2,5cm	M <sup>3</sup>	15
17	Madeira serrada em vigas 5,5x14 cm	M <sup>3</sup>	10
18	Madeirite resinado 2,20 x 1,10m - 10mm	und	100
19	Madeirite resinado 2,20 x 1,10m - 8mm	und	100
20	Madeirite Plastificado 2,20 x 1,10m - 14mm	und	100
21	Porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3cm	und	30
22	Porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3cm	und	20
23	Porta de madeira almofadada, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm	und	40
24	Sarrafo 5cm x 2,5cm	m	500
<b>LOTE 13 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 01</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alicate voltímetro Amperímetro digital 600V	und	1
2	Furadeira de Impacto Profissional 680w 110V	und	2
3	Furadeira de Impacto Profissional 680w 220V	und	2
4	Martelete combinado 800W bivolt	und	1
5	Pistola de Pintura HVLP 600ml e 2 Jogos de Reparo e Bico - 1.4 e 1.7mm	und	2
6	Trena digital a laser medidor de distancia	und	2
<b>LOTE 14 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 02</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serra de corte 220V 2000W	und	2
2	Serra Circular 7.1/4 Pol. 1600W 220V	und	1
3	Serra Mármore 1300w similar a marca "makita" 110v	und	2
4	Serra Mármore 1300w similar a marca "makita" 220v	und	2
5	Serra Circular 7.1/4 Pol. 1600W 110V	und	1
6	Serra tico tico orbital 750w	und	5
<b>LOTE 15 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS 03</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Betoneira Eletrica 400L 2CV 220V com kit segurança	und	1
2	Maquina transformadora de solda 500A bivolt	und	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



3	Motor esmeril 6 polegadas 12cv 220V	und	1
4	Plaina desempenadeira e desengrossadeira 1500W 220V	und	1
5	Roçadeira a gasolina 42,7cc 2 Tempos	und	2
6	Serra Esquadria bancada 8 polegadas 1200W 220V	und	1
<b>LOTE 16 - MATERIAIS HIDRÁULICOS E CORRELATOS</b>			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adaptador rosca e solda 25mm	und	40
2	Adaptador rosca e solda 32mm	und	40
3	Adaptador rosca e solda 50mm	und	40
4	Adesivo pvc 75g	und	400
5	Anel de Vedação para Vaso Sanitário	und	50
6	Bucha de redução 50 x 40mm	und	40
7	Caixa de descarga 10 Litros completa	und	20
8	Caixa de descarga 6 Litros completa	und	20
9	Caixa sifonada 100mm	und	40
10	Cap soldável de 20mm	und	40
11	Cap soldável de 25mm	und	40
12	Cap soldável de 32mm	und	40
13	Cap soldável de 40mm	und	40
14	Cap soldável de 50mm	und	40
15	Cap soldável de 60mm	und	40
16	Cap soldável de esgoto 100mm	Br	40
17	Cap soldável de esgoto 150mm	Br	20
18	Colar Tomada PVC com Travas 40mm x 1/2"	und	40
19	Colar Tomada PVC com Travas 40mm x 3/4"	und	40
20	Colar Tomada PVC com Travas 50mm x 1/2"	und	40
21	Colar Tomada PVC com Travas 50mm x 3/4"	und	40
22	Colar Tomada PVC com Travas 60mm x 1/2"	und	40
23	Colar Tomada PVC com Travas 60mm x 3/4"	und	40
24	Curva 45° de 100mm	und	50
25	Curva 90° soldável de 20mm	und	50
26	Curva 90° soldável de 25mm	und	50
27	Curva 90° soldável de 32mm	und	50
28	Curva 90° soldável de 40mm	und	50
29	Curva 90° soldável de 50mm	und	50
30	Curva 90° soldável de 60mm	und	50
31	Espude para Ligação de Vaso Sanitário	und	40
32	Fita Veda Rosca 10m	und	20
33	Fita Veda Rosca 25m	und	20
34	Flange de 25mm	und	40
35	Flange de 32mm	und	40
36	Flange de 50mm	und	40
37	Flange de 60mm	und	40
38	Joelho 90° Soldável c/Rosca 20mm	und	100
39	Joelho 90° Soldável c/Rosca 25mm	und	100
40	Joelho 90° Soldável c/Rosca 32 mm	und	100
41	Joelho 90° Soldável c/Rosca 40 mm	und	100
42	Joelho 90° Soldável c/Rosca 50 mm	und	100
43	Joelho 90° Soldável c/Rosca 60 mm	und	100
44	Joelho pvc 90° de 20mm soldável	und	100
45	Joelho pvc 90° de 25mm soldável	und	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



46	Joelho pvc 90° de 32mm soldável	und	100
47	Joelho pvc 90° de 40mm soldável	und	100
48	Joelho pvc 90° de 50mm soldável	und	100
49	Joelho pvc 90° de 60mm soldável	und	100
50	Joelho pvc 90° esgoto 100mm	und	200
51	Joelho pvc 90° esgoto 150mm	und	200
52	Joelho pvc 90° esgoto 40mm	und	300
53	Joelho pvc 90° esgoto 50mm	und	300
54	Joelho pvc 90° esgoto 75mm	und	300
55	Junção Y de 100mm	und	30
56	Luva 20mm em pvc soldável	und	100
57	Luva 25 mm em pvc soldável	und	100
58	Luva 32mm em pvc soldável	und	100
59	Luva 40mm em pvc soldável	und	100
60	Luva 50mm em pvc soldável	und	100
61	Luva 60mm em pvc soldável	und	100
62	Luva de correr 20mm em pvc soldável	und	50
63	Luva de correr 25mm em pvc soldável	und	50
64	Luva de correr 32mm em pvc soldável	und	50
65	Luva de correr 40mm em pvc soldável	und	50
66	Luva de correr 50mm em pvc soldável	und	50
67	Luva de correr 60mm em pvc soldável	und	50
68	Luva LR 20 mm	und	50
69	Luva LR 25 mm	und	50
70	Luva LR 32 mm	und	50
71	Luva pvc de esgoto 100mm	und	200
72	Luva pvc de esgoto 150mm	und	200
73	Luva pvc de esgoto 40mm	und	100
74	Luva pvc de esgoto 50mm	und	100
75	Rabicho de 30cm	und	50
76	Rabicho de 40cm	und	50
77	Rabicho de 50cm	und	50
78	Ralo para banheiro 100x40	und	20
79	Luva de redução PVC de 100 x 50mm soldável	und	30
80	Luva de redução PVC de 150 x 100mm soldável	und	20
81	Luva de redução PVC de 25 x 20mm soldável	und	60
82	Luva de redução PVC de 32 x 25mm soldável	und	60
83	Luva de redução PVC de 40 x 32mm soldável	und	50
84	Luva de redução PVC de 50 x 25mm soldável	und	50
85	Luva de redução PVC de 60 x 50mm soldável	und	50
86	Registro 20mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	120
87	Registro 25mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	50
88	Registro 32mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	50
89	Registro 40mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	25
90	Registro 50mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	50
91	Registro 60mm em pvc de esfera soldável (marrom)	und	40
92	Registro de pressão p/ banheiro 25mm	und	50
93	Registro de pressão p/ chuveiro 20mm	und	50
94	Sifão Universal Flexível Sanfonado	und	50
95	Silicone Acético Transparente 280g	und	50
96	Te pvc de 20mm soldável	und	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



97	Te pvc de 25mm soldável	und	100
98	Te pvc de 32mm soldável	und	100
99	Te pvc de 40mm soldável	und	100
100	Te pvc de 50mm soldável	und	100
101	Te pvc de 60mm soldável	und	100
102	Te pvc esgoto de 100mm	und	100
103	Te pvc esgoto de 150mm	und	100
104	Te pvc esgoto de 40mm	und	50
105	Te pvc esgoto de 50mm	und	50
106	Te pvc esgoto de 75 mm	und	100
107	Torneira de pvc p/ jardim de 20mm	und	100
108	Torneira de pvc p/ pia de 20mm	und	40
109	Torneira inox p/ lavatório 20mm	und	40
110	Tubo de descarga sobrepor para vaso sanitário, medindo 40 mm x 1,60 m	und	40
111	Tubo pvc de esgoto 100mm classe A	Br	150
112	Tubo pvc de esgoto 150mm classe A	Br	150
113	Tubo pvc de esgoto 40mm classe A	Br	50
114	Tubo pvc de esgoto 50mm classe A	Br	100
115	Tubo pvc de esgoto 75mm classe A	Br	100
116	União soldável 20mm	und	50
117	União soldável 25mm	und	50
118	União soldável 32mm	und	50
119	União soldável 40mm	und	50
120	União soldável 50mm	und	50
121	Válvula para lavatório	und	50
122	Vedante Plástico Bucha De Torneira 20mm	und	50
123	Vedante Plástico Bucha De Torneira 25mm	und	50

**LOTE 17 - EPI'S**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Boné com capuz de proteção	und	20
2	Botina em Couro com Bico de PVC nº37	par	10
3	Botina em Couro com Bico de PVC nº38	par	20
4	Botina em Couro com Bico de PVC nº39	par	30
5	Botina em Couro com Bico de PVC nº40	par	60
6	Botina em Couro com Bico de PVC nº41	par	60
7	Botina em Couro com Bico de PVC nº42	par	40
8	Botina em Couro com Bico de PVC nº43	par	20
9	Botina em Couro com Bico de PVC nº44	par	20
10	Capacete de segurança /p eletricista	und	5
11	Cinto de segurança para eletricista completo	und	2
12	Luva de pano com acabamento de plástico	par	200
13	Luva eletricista isolante de borracha alta tensão 1000v	par	8
14	Luva eletricista isolante de borracha baixa tensão 500v	par	8
15	Luva látex - Reforçada	par	200
16	Luva petroleira mista de vaqueta e raspa	par	400
17	Luva uso pedreiro modelo petroleira mista raspa e lona Tam. G	par	80
18	Luvras Vaqueta Com Reforço 25 Cm	par	8
19	Máscara de proteção descartável azul (respirador)	und	1000
20	Máscara de Solda em Polipropileno com Visor Fixo	und	5
21	Máscara semi-facial com filtro	und	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46

22	Óculos de Proteção Incolor	und	100
23	Protetor auricular/abafador de ruídos tipo concha	und	20

**ILHA DE QUANTITATIVO****Forma de fornecimento e local de entrega:**

A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Boquira, no prazo máximo de 10(dez) DIAS nos locais indicados pela administração municipal, ou nas Unidades das respectivas secretarias, de forma PARCELADA e gradual, conforme solicitação, via telefone ou E-mail e especificações da contratante dentro do quanto estabelecido no contrato e instrumento convocatório.

**Condições de fornecimento**

- a. Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento),
- b. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- c. Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;
- d. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- e. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- f. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados por esta municipalidade;
- g. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- h. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- i. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Boquira – BA.
- j. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



- k. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com as Secretarias Municipais e/ou seus representantes, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- l. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- m. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- n. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

**Condições de recebimento e aceitação**

---

- a. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou Comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou que faltem menos de um mês para o seu vencimento.
- c. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- d. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo:
  - d.1) por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - ✓ a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - ✓ o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
    - ✓ a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
    - ✓ a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Obs: A seleção dos produtos bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente Termo Descritivo, para tanto colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, pois a qualidade dos produtos ofertados refletirá na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação e que ainda atendam as nossas necessidades.

---

**Acompanhamento e fiscalização**

---

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo de proposto indicado pelas Secretarias e Departamentos solicitantes.

---

**Pagamento**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da notafiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**Resultado almejado**

Com o tramitar do processo licitatório supramencionado, espera-se cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, gerando uma economia significativa para o erário do município.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

Nome do representante legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.  
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021  
CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins de cumprimento do  
Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis  
conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Eletrônico	002-2022-PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

**OBS:** Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ